



Recebido em 25/05/2020

Aceito em 29/06/2020

DOI: 10.26512/emtempos.v1i36.31780

DOSSIÊ

As desvantagens de ser invisível: uma reflexão sobre o racismo no Brasil

The disadvantages of being invisible:
a reflection on racism in Brazil

Daiara Suellen Gabriel de Ávila

Mestranda em História na USP

daiara.gabriel@gmail.com

RESUMO: A diáspora africana e a escravidão revelam as bases do racismo nas Américas, sobretudo no Brasil. O contexto de mais de três séculos do sistema escravagista mostra que a estrutura social do país está comprometida pelo racismo estrutural. O presente artigo tem como objetivo entender as diversas faces do racismo estrutural no Brasil durante a escravidão e no pós-emancipação, bem como as estratégias usadas pelos escravizados para manterem não só a humanidade diante do sistema, mas também a cultura viva, ainda que de forma modificada. Ademais, busca-se entender as dinâmicas da conquista da liberdade, colocando os escravizados como agentes ativos nesse processo, as causas da invisibilidade das pessoas negras na academia e o reflexo desse contexto na educação e na produção de conhecimento no país.

PALAVRAS-CHAVE: Racismo. Pós-emancipação. Invisibilidade.

ABSTRACT: The African diaspora and slavery reveal the basis of racism in the Americas, especially in Brazil. The context of more than three centuries of the slave system shows that the social structure of the country is affected by structural racism. This article aims to understand the many faces of structural racism in Brazil during slavery and in the post-emancipation, as well as the strategies used by the enslaved to keep not only humanity in front of the system, but also the black culture alive, still that in a modified way. Furthermore, it seeks to understand the dynamics of the conquest of freedom, by placing the enslaved as active agents in this process, the causes of black people's invisibility in academia and the reflection of this context in the education and production of knowledge in the country.

KEYWORDS: Racism. Post-emancipation. Invisibility.

Introdução: a invisibilidade e o racismo

O presente artigo visa, por meio das referências bibliográficas propostas, fazer uma análise da construção das bases do racismo no Brasil, tendo em vista as reflexões feitas acerca de diversos eixos temáticos que debatem a escravidão e o pós-emancipação.

Além disso, o artigo tem como objetivo entender os reflexos dessa construção na vida da pessoa negra no Brasil atualmente, bem como os motivos que levaram, e levam, à invisibilidade institucional da comunidade negra no país.

Fugindo do estereótipo de racismo velado, a atual conjuntura política brasileira revela que os negros e as negras sofrem com a invisibilidade proporcionada pelo racismo institucional. Notavelmente, há um declínio nas políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade racial no Brasil, que se encontram mascaradas por trás do mito da democracia racial brasileira. Nesse sentido, o artigo pretende ainda, articular os estudos sobre a escravidão no Brasil e a realidade da pessoa negra no pós-emancipação, bem como entender algumas das várias consequências geradas pelo regime escravocrata até hoje. Ademais, pretende-se entender como algumas revoltas do século XIX e do início do século XX podem ser consideradas como revoltas do pós-emancipação, estando relacionadas diretamente com o fim da escravidão e com a herança direta desse sistema na construção do pensamento e do comportamento da sociedade brasileira, principalmente da elite branca dita intelectual.

Por fim, o título, parafraseando o escritor Stephen Chbosky (CHBOSKY, 2006), mostra o fim principal do presente artigo, que é mostrar quais são as desvantagens de pertencer à grande parcela da população brasileira que é invisibilizada pelo poder público, pelas instituições e pelas políticas públicas, e o quanto é dificultado todo e qualquer acesso dessa população a direitos civis, básicos de existência.

O não lugar

Na antropologia o não lugar conceitualmente significa “o espaço dos outros sem a presença dos outros, o espaço constituído em espetáculo” (1994b, p.167, apud SÁ, 2014, p. 212), esse conceito foi desenvolvido por Marc Augé, a partir dele pensamos o não lugar como o ambiente que os negros e negras não ocupavam durante o regime escravocrata, e para além disso, o lugar na sociedade que lhes é tirado desde então. Por isso, o não lugar seria o espaço físico e subjetivo, que é das pessoas negras por direito, mas não é de fato, tentando entender de forma histórica, como esse lhes foi negado ao longo dos anos.

As relações entre as demandas de trabalho, o cotidiano da vida cativa e a complexidade de ser mulher permearam a construção da maternidade negra durante a escravidão. A vida urbana proporcionou maiores chances de construção de um núcleo familiar de pessoas negras, ainda que restrito, por permitir a liberdade de trânsito das pessoas entre as propriedades. Além disso, a urbanização facilitava o comércio e, conseqüentemente, muitas escravizadas serviam a seus senhores através da venda de quitutes, por exemplo. Por outro lado, percebe-se que a maternidade costurou toda essa construção da escravidão urbana no Brasil, principalmente nos grandes centros, e as formas com que as mulheres lidavam com a sustentação da maternidade e da família. Através de anúncios de venda de escravizados, a autora Lorena Telles analisou como a escravidão urbana deu chance para o florescimento das famílias negras dentro de suas particularidades, que envolvem a sexualidade, os arranjos de moradia e o convívio na domesticidade escravista e fora dela. Dessa forma, a autora reitera a ideia de que a vida urbana permitia alguma autonomia, ainda que limitada e tímida, às escravizadas, o que

influenciou as relações afetivas, bem como os abusos sexuais sofridos por essas mulheres. Nesse sentido, Lorena explica:

Estudos acerca dos arranjos de moradia escrava na cidade destacaram que uma minoria entre as africanas e crioulas, geralmente ocupadas como quitandeiras e lavadeiras ao ganho, negociavam com seus donos uma vida de maior autonomia, residindo e dormindo em cômodos alugados e em habitações coletivas. (TELLES, 2018, pp. 73)

Esses novos arranjos sociais permitiam a essas mulheres maior sociabilidade e, conseqüentemente, maior sucessão de encontros afetivos. No seio dessa nova configuração social, surgiram as famílias baseadas na autonomia da mulher negra na cidade. Como dito anteriormente, essa autonomia, de certa forma, também colocava as escravizadas em um lugar de vulnerabilidade em relação aos abusos sexuais de outros escravizados e dos senhores de escravos. Dessa forma, a maternidade tem um duplo viés de análise: ela pode ser fruto de uma violência sexual ou de um relacionamento afetivo, daí o fato não louvável da miscigenação brasileira, que é pautada em estupros de mulheres negras e indígenas. Ainda nesse ponto, destaca-se o não lugar da mulher negra no papel de mulher, tendo em vista que, na construção da imagem do que é ser uma mulher para a época, as escravizadas não se encaixavam em tais padrões e, por isso, esse lugar não era pertencente a elas. Essas *não mulheres*, como são chamadas, não poderiam ser vistas como gestantes de fato, já que uma gestação implica em cuidados mais específicos para as mulheres. A partir dessa ótica, o estudo de Lorena revela que a maioria das escravizadas gestantes eram alugadas ou vendidas como amas de leite por um preço cômodo por estarem nessa condição. Assim, os cuidados naturais a mulheres gestantes não se concretizavam às negras.

Em seus estudos minuciosos, a autora mostra a preocupação dos jornais em construir a imagem perfeita da mulher branca, enquanto a imagem da mulher negra escravizada, mesmo que não escancarada, era colocada como degenerada, sempre muito sexualizada e desumanizada, o que mostra como o machismo e o racismo tem dupla responsabilidade na construção da imagem da mulher negra no país, ou seja, as demandas das mulheres negras se combinam de uma forma interseccional, tendo em vista que essas enfrentam um duplo desafio que é o racismo atrelado ao machismo. Além disso, a maternidade negra sempre foi minada pela branquitude, até mesmo nas páginas dos jornais. Essa construção de gênero que divide a maternidade negra da maternidade branca estende-se até à medicina: nos prontuários médicos, os relatos falam sobre a robustez da mulher escravizada e, principalmente, a não sensibilidade à dor, dentro dos termos técnicos. Por isso, as escravizadas não tinham o direito ao repouso, a redução do trabalho, muito menos o direito de não trabalhar. Frequentemente, esse abuso da força física prejudicava o feto, assim como a mãe.

Atualmente, no Brasil, as estatísticas mostram que a maioria das gestantes negras recebem menos anestesia na hora do parto (GELEDÉS, 2014) e sofrem mais com a violência obstétrica do que as mulheres brancas. Uma explicação que caberia a esse caso, não que haja alguma justificativa plausível além do racismo, é a construção desse perfil de mulher que é menos sensível a dor e, conseqüentemente, aguenta as contrações do parto por mais tempo. Em relação à dominação patriarcal escravocrata, Lorena diz:

Assim, a condição de gênero das escravizadas as expôs a práticas específicas de dominação e violência, envolvendo cerceamento quanto a mobilidade, aos assédios e aos ataques sexuais por parte dos senhores. (TELLES, 2018, pp.81)

Nessas condições, as famílias de pessoas escravizadas também foram afetadas em sua formação, ainda que a escravidão urbana conferisse às mulheres maior mobilidade, em relação à afetividade e à consolidação da família, a permanência junto aos parceiros era dificultada devido à condição de cativo. Ademais, a venda dos membros da família separadamente se encarregava de desmembrar as famílias. Diversos filhos de escravizados eram registrados com pai ausente, semelhante ao que acontece hoje em muitas famílias negras, principalmente periféricas, nas quais existe uma predominância de famílias matriarcais. No meio rural, estudos mostram que, quanto maiores as fazendas, menores eram as possibilidades de intervenção senhorial nas famílias e nas uniões afetivas, o que conferia às famílias uma certa autonomia na criação dos filhos. Ainda que sob tutela legal dos senhores, os pais tinham certa liberdade para transmitir conhecimentos e heranças culturais a seus filhos.

Tratando-se de masculinidade, a escravidão também foi responsável pela construção da imagem do homem negro, que se baseia no estereótipo da força física e do embrutecimento. Levando em conta a condição de cativo, não há dificuldades em perceber que o homem negro escravizado era tido como coisa, que satisfazia o *status quo* do senhor e, muitas vezes, os caprichos da senhora. Há uma animalização que forja a psique desses homens e o discurso que os desumaniza persiste até os dias de hoje. Os homens negros estatisticamente são os mais vitimados por arma de fogo. Ao considerar o genocídio da população negra, fala-se diretamente dos jovens meninos negros especificamente. Para além da violência policial, a afetividade do homem negro relaciona-se à herança escravocrata, de modo que diversas famílias são desmembradas e desfeitas a partir da violência institucional que o racismo produz. Além do mais, o homem negro estatisticamente acessa menos as universidades e, até mesmo, a educação básica. Há, dessa forma, uma relação quase que direta entre maternidade, gênero e racismo, assim como a relação entre masculinidade, racismo e genocídio.

A partir dessa análise, o não lugar da pessoa negra dentro da sociedade brasileira se reproduz na invisibilidade na construção da família, na consolidação da afetividade, no acesso à educação de qualidade e se estende ao mercado de trabalho, principalmente em cargos elevados. Essa visão pode derivar de uma subjetividade do não pertencimento à terra, posto que os pesquisadores de história da escravidão utilizam comumente o termo crioulo se referindo àqueles que nasceram no Brasil e o termo africano para aqueles que sofreram com a diáspora compulsória, mesmo os que nasceram no Brasil, por serem cativos não pertenciam de fato ao espaço em que viviam. Os africanos enfrentavam o dilema do não pertencimento e a sociabilidade que lhes era permitida afirmava, a todo momento, que o não lugar era, de fato, existente nesse processo. Em contrapartida, é importante salientar que, dentro das condições dispostas, os escravizados desenvolveram suas vidas no Brasil, e se adaptaram à convivência com a escravidão para aqueles negros que eram livres e para aqueles que, ainda cativos, buscavam meios diversos de manter a identidade e a humanidade. Embora uma das maiores características do sistema escravocrata seja a violência, a vida não se resume a apenas em dor e sofrimento: a historiografia mostra que existe algo para além da

violência e que esse viés, tornou-se um caminho comum nas pesquisas, e, por vezes, uma armadilha.

Em relação à imagem retratada na arte, dentro de diversos aspectos, há um descompasso com o que é representado pela historiografia sobre a escravidão. A historiografia mostra que, durante o período do regime escravocrata no Brasil, os escravizados encontraram diversas maneiras para se adaptarem a essa realidade. Desse modo, a historiografia não investigou apenas a violência ao redor da escravidão, mas também a vida cotidiana. Nota-se que os historiadores buscavam enxergar aquilo que a violência tratou de esconder. Já na arte, no que tange principalmente o que chega aos livros didáticos, o retrato da vida cotidiana da sociedade brasileira é, por muitas vezes, romantizado, e não problematizado. Jean Baptiste Debret foi um dos pintores que retratou a realidade brasileira com olhos vendados para a opressão. Contudo, o artista não pode ser retirado do seu tempo. Diversos artistas eram contratados para produzir obras, as quais eram destinadas à elite brasileira, também composta pela nobreza. Alguns fatores influenciaram a obra de Debret, como sua formação neoclássica, herança da Revolução Francesa, e a grande mudança técnica em sua obra, anterior aos trabalhos feitos no Brasil. O estilo de pintura neoclássico, segundo Rodrigo Naves, não se encaixa na realidade da escravidão urbana brasileira, e, por conta desse descompasso, há diversas obras nas quais a escravidão é apresentada como algo naturalizado na sociedade, ou até mesmo como algo que proporciona aos escravizados benefícios domésticos (NAVES, 1996). A grande problemática dessa representação romantizada do artista é a falta de arcabouço bibliográfico dos professores da educação básica em desconstruir essas imagens quando apresentadas em livros didáticos. Essa prática leva à perpetuação dessa visão estética de uma escravidão branca e igualitária.

O não pertencimento a terra, se estende para o não pertencimento na história, e os resquícios desse apagamento dos negros na história do Brasil é sentido não apenas na historiografia de um modo geral, mas também no currículo da educação básica. Abordar a história dos negros através de uma ótica escravocrata e colonizada ratifica o não lugar dos negros e negras na construção da história e da estrutura da sociedade. Além da semântica que envolve os termos, a subjetividade por trás dos escritos também reitera essa posição.

Por que não livre?

Mesmo antes da histórica data de 13 de maio de 1888 (LEI N° 3.353, 1888), a conquista da liberdade já era uma realidade aos escravizados, ainda que tímida, a emancipação estava cada vez mais próxima. O século XIX no Brasil foi marcado pela luta pela liberdade, que se deu no movimento abolicionista intelectual e na camada de escravizados, que se concretizou com a lei Nesse ponto, é importante destacar e entender a representatividade da grande população negra liberta que conviveu por muitos anos com a escravidão vigente, dando outra visão de emancipação.

Considerando a diferenciação, ou não, dos termos libertos e livres, sabe-se que, juridicamente, a Constituição de 1824 definiu pessoas livres como aquelas que nunca foram escravizadas, e libertos como aqueles que, em algum momento da vida, foram

escravizados, mas adquiriram alforria sendo libertos a partir de então. Dentro dessas duas nomenclaturas, ainda existem diversas outras ramificações possíveis, como libertos do 13 de maio, liberto da pia e libertos do ventre livre. Todas essas nomenclaturas servem, juridicamente, para quantificar e codificar o número de pessoas que eram libertas na época. Assim, a discussão parte para o campo da semântica. Ora, se uma pessoa foi liberta, conseqüentemente, ela será livre desde então. Além disso, deve-se considerar a subjetividade e a força que esses estigmas carregam, pois definir-se como livre ou liberto não implica apenas questões jurídicas, mas também questões morais dos próprios negros e negras. A diferença das condições em que esta liberdade chegou, acompanhada pelas nomenclaturas diversas, acaba, por vezes, sectarizando e hierarquizando as pessoas, mesmo que sem intenção, sobretudo entre a comunidade negra. Conclui-se que, de fato, não há diferença entre libertos e livres ou quais condições a liberdade se concretizou ou em qual período da vida. O mais importante é entender que, a partir de um certo momento, a liberdade, ou seja, a alforria propriamente dita, tinha a função e a responsabilidade de colocar todos os negros e negras em um patamar de igualdade com os brancos, mesmo que o racismo diga o contrário.

Ainda sobre liberdade, no dia 7 de novembro de 2019, o Superior Tribunal Federal decidiu, após votação, contra a prisão em segunda instância. Isso significa que presos sem condenação em primeira instância, ou mesmo que esperam julgamento, podem aguardar em liberdade. Um dos grandes beneficiados desta decisão foi o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que foi condenado em primeira instância, e estava preso há 587 dias até sua soltura no dia posterior à decisão do STF (MORI, 2019). Contudo, para a população negra, o resultado da votação do dia 7 significa, assim como no século XIX, liberdade, um dos passos que possibilitam o fim do encarceramento em massa da população negra. Dentro de uma linha cronológica, percebe-se que o racismo institucional se encarregou de encarcerar uma boa parcela da população negra no Brasil. Muitos processos se quedam esquecidos pelo poder público e, conseqüentemente, muitas dessas pessoas aguardam anos sem chance de um julgamento digno dentro dos trâmites da lei. Logo, os maiores beneficiários serão os negros e as negras, que darão mais um passo em busca da liberdade. Claramente, os processos não são tão simples, mas, ainda assim, a liberdade parece real, parafraseando a frase em latim estampada na bandeira do estado de Minas Gerais: liberdade, ainda que tardia.

Dentro desta reflexão, introduz-se também a ideia que libertandos são aquelas pessoas que estão em processo de conquista da liberdade, o que traz à luz a questão das alforrias, de como elas se davam direta ou indiretamente e a quem estas beneficiavam. As alforrias eram mais generosas, por exemplo, entre os senhores que não tinham herdeiros, por conta da facilidade da transferência da herança. Além disso, é possível compreender as alforrias como um instrumento de domínio senhorial; a partir do momento que eram os senhores que concediam essa liberdade, esta era apropriada por eles. Isso significava também um processo de massiva transferência de capitais para os senhores, ou seja, houve indenizações por parte dos escravizados que pagavam pela sua própria liberdade e/ou da família, no aspecto macro da escravização no Brasil. Ademais, pensando em mão de obra, as alforrias podem ser apontadas como um processo de fidelização no tocante ao contrato de trabalho, dentro da dinâmica escravocrata. Como a Lei do Ventre Livre de setembro de 1871 (LEI N° 2.040, 1871), que levava o escravizado

a se submeter ao trabalho compulsório para pagar as dívidas da indenização. Essa medida, além de transferir para os senhores um alto capital vindo do trabalho dos escravizados, submeteu os cativos à condição de escravizados, mesmo que livres por lei, interligada ao pagamento da dívida. Maria Helena Machado atenta que o processo de aquisição da liberdade vem mesmo antes da famosa Lei Áurea de 13 de maio de 1888 (LEI Nº 3.353, 1888) e é um “produto de um longo e complexo processo de busca de autonomia, cujos indícios podem ser transformados em pistas para analisarmos as relações escravistas” (GOMES, MACHADO, 2015, pp. 20). Desse modo, percebe-se que houve um gradualismo no processo de emancipação e, o uso do termo tornou-se necessário tendo em vista os diversos agentes na aquisição da liberdade. Se por uma ótica há os escravizados como personagens principais desse processo, por outra há também os senhores como ponto de partida. Diferentemente do termo abolicionista, que remete a um protagonismo principalmente parlamentar nesse processo, isso não quer dizer que os escravizados eram protagonistas na aquisição da sua própria liberdade, tendo em vista que os dicionários brasileiros definem o significado da palavra protagonista como “personagem mais importante daquilo que participa” (HOUAISS, 2010, pp. 635) e, de fato, os escravizados, ainda que não fossem passivos ao processo, não eram plenamente protagonistas da emancipação. Podemos pensar na liberdade como um processo carregado de restrições e no tornar-se livre sempre atrelado à autonomia do escravizado, ainda que com restrições em sua aquisição. O que se percebe pela análise desse processo é que a linha de frente era composta por escravizados. Contudo, no decorrer, o protagonismo era apropriado pelos senhores e, além disso, em outros aspectos intelectuais e parlamentares, vê-se a forte ação dos abolicionistas e o papel da alforria como catalisadora da aquisição da liberdade.

No que tange a agência escrava, vale ressaltar a existência dos *quilombos volantes* (GOMES, MACHADO, 2014), conceituados por Maria Helena Machado e Flávio Gomes, que fazem parte do processo de aquisição da liberdade por parte dos escravizados. Através das fugas, os autores definiram esses quilombos como “pequenos agrupamentos, sobretudo de homens, incluindo escravos, libertandos, libertos e livres que vagavam pelas regiões escravistas do Sudeste cafeeiros sem enraizar-se em nenhum território específico” (GOMES, MACHADO, 2014, pp. 70). Essa característica migratória conferia a eles uma maior possibilidade de sobrevivência do que os quilombos fixos nas regiões rurais. Além disso, é importante entender como a potencialização simbólica desse deslocamento de escravizados ocorreu no meio rural “tanto no que se refere à sua mobilização social quanto às consequências mais específicas sobre os diversos grupos envolvidos no processo de desmonte da escravidão” (GOMES, MACHADO, 2014, pp. 69), ou seja, esse processo gerou impactos também na movimentação abolicionista da época. Nesse caso, existem diferenças entre São Paulo e Rio de Janeiro, e, segundo os autores, essas diferenças se relacionam diretamente com a espacialidade e com o contexto econômico em que cada região foi submetida. Em São Paulo, o deslocamento escravo estava relacionado às linhas de trem que faziam o traslado das cargas de café produzidas nas fazendas cafeeiras do interior e, portanto, a economia local exercia influência no deslocamento de escravizados, bem como o deslocamento de imigrantes. Nesse ponto, é significativo salientar que, atualmente, superou-se a ideia de que a escravidão teria sucedido o trabalho livre por meio de uma

transição, mesmo porque a escravidão conviveu com o trabalho livre por muito tempo até a abolição. Essa especificidade torna a sociedade brasileira do século XIX muito complexa, uma vez que se trata de uma sociedade marcada pela presença de diversas etnias que convivem com o trabalho livre e cativo concomitantemente e a população negra livre que estava inserida nessa sociedade e se faz parte dessa camada de complexidade.

Além de quilombos volantes, no tocante à agência, diversas revoltas de escravizados podem ser consideradas nessa análise e se intensificaram a partir de 1880, assim como se acentuou também a propaganda abolicionista, que causava um desconforto nas autoridades locais e nos donos de escravos. Por isso, alguns processos apontam o poder dos abolicionistas de ludibriar os pensamentos dos escravizados que ainda não pensavam em liberdade e esse desconforto fazia também com que a construção da imagem dos revoltosos fosse a pior possível. Nos anúncios de jornal, as autoridades abusavam do imaginário popular para degradar a imagem dos fugitivos, bem como a imagem dos *caifazes*¹ que eram considerados ainda mais radicais do que os membros dos quilombos volantes. Desse modo, a população se via polvorosa com as notícias de grupos de escravizados fugidos que se aproximavam das cidades. Esse medo generalizado auxiliava em muito o trabalho das autoridades através das denúncias. Ademais, é elementar enfatizar as formas de agência também no interior das fazendas, no cotidiano dos escravizados, que acontecem de diversas formas: não significavam fuga ou morte necessariamente, mas que os escravizados não eram indiferentes à sua condição, além de mostrar o esforço em prol da permanência da humanidade deles na condição de trabalho compulsório.

Em relação às escravizadas gestantes, um exemplo é a negociação de condições de trabalho ou o exercício constante de manter os vínculos familiares através dos sacramentos católicos, como o casamento ou o batismo. O aborto também pode ser citado como exemplo. Ao pensar na alforria como um projeto familiar e não apenas individual, como já dito anteriormente, a liberdade adquirida das diferentes formas também representa uma forma de agência e, portanto, é possível conceber a ideia de que a alforria penetrava até mesmo dos detalhes, o que coloca o escravizado como agente da sua própria história, sem esquecer da atuação forte das mulheres nesse processo. Considerando a aquisição da liberdade e a adaptação nas condições impostas pela escravidão, a agência escrava é um dos diversos vieses que podem permitir a análise da história da escravidão no Brasil, que pode ser atrelada a marcadores sociais como gênero e, posteriormente, a classe. Desse modo, há a possibilidade de uma ampla visão das condições do escravizado enquanto personagem principal na sua própria história e pode-se perceber, através dessa ótica, como as heranças do passado escravocrata forjaram as estruturas do racismo institucional no Brasil que se fixou na sociedade até os dias atuais.

No que concerne às revoltas e às rebeliões de escravizados, João José Reis atenta sobre a complexidade e a acuidade da Revolta dos Malês, que aconteceu em 1835. A

¹ Grupo de abolicionismo popular que se organizavam com a liderança do membro da elite paulistana e ex-advogado Antônio Bento de Souza e Castro, participavam do planejamento e organização de uma série de fugas, principalmente em São Paulo em 1880.

partir dessa análise minuciosa feita pelo historiador, pode-se perceber alguns pontos interessantes em relação à representatividade dessa revolta que durou apenas três horas, mas que notadamente desequilibrou as estruturas escravistas baianas na época. A princípio, os livros didáticos trazem a imagem de que essa revolta teve motivações apenas antiescravistas, mas José Reis mostra que o fato de os principais líderes da revolta serem praticantes da religião islâmica torna o levante menos simplório do que essa abordagem. Para o autor, o levante não foi uma explosão repentina: houve muito planejamento e um longo período de gestação para que ela acontecesse e, portanto, houve uma meticulosa organização entre os chamados rebeldes para que a revolta acontecesse. Além disso, o levante aconteceu no mesmo período de expansão do islamismo, o que também pode ter influenciado na insurreição. A partir disso, o autor vai dizer:

O sucesso dos rebeldes em construir relativamente coeso e atraente – uma sociedade malê, como parece dito na devassa – deve ter alimentado ideias de ultrapassagem dos limites estabelecidos pela ordem escravocrata, e daí ideias de revolta que, uma vez amadurecidas, levariam os líderes a pensar também no recrutamento de novos adeptos, dentro e fora do campo muçulmano, como uma estratégia específica de tomada de poder. (REIS, 2003, pp.277)

Nesse sentido, aderir ao Islã como religião não era apenas uma prática religiosa, mas também uma forma de romper com a ordem escravocrata vigente que era oficialmente católica. A Constituição de 1824 (CONSTITUIÇÃO, 1824) determinava o catolicismo como a religião oficial do Brasil e, portanto, o culto a outras religiões era proibido em espaços públicos, restrito apenas ao espaço privado. Entretanto, para os cativos a vida privada era propriedade também do senhor. O Islã, por ser uma religião universal e não apenas étnica, já subvertia a ordem simbólica hegemônica só por existir e tinha um grande potencial de unir africanos; a perseguição aos adeptos era uma realidade. Essa relação direta entre religião e rebelião reapareceu nos Estados Unidos durante a luta dos negros pelos direitos civis. Um dos líderes do movimento *Black Power*, Malcolm X (MARABLE, 2013), era muçulmano e percebeu, na religião, um apoio para a luta pela liberdade dos negros e negras naquele momento. Destarte, o islamismo é uma religião que prega a libertação do algoz, seja ele espiritual ou físico. Assim, o levante de 1835 tem uma carga simbólica dentro da historiografia da escravidão por se tratar de um levante com objetivos definidos, líderes organizados e planejamento. Além disso, a questão e a subversão da religião vigente da época demonstram o caráter contestatório do levante, ainda que reprimido, balançou as estruturas escravocratas da Bahia oitocentista.

Pensando em pós-emancipação e considerando novamente o simbolismo do uso dos termos, esse traz a ideia de que o processo de aquisição da liberdade independe do 13 de maio de 1888. Essa data faz parte, como um marco histórico, de um longo processo de autonomia dos escravizados que se tornam a partir de então livres, deixando de lado as formalidades das nomenclaturas dos processos jurídicos, entre libertos e libertandos, o fato é que esse processo transforma o cativo em livre.

Esse processo envolveu atuação escrava, jurídica e abolicionista, e, ao contrário do que foi pintado por muitos anos nos livros didáticos, os escravizados não eram indiferentes e nem mesmo pacíficos diante do deslocamento do *status quo* vigente. No

entanto, seguida da abolição, a república se tornou uma realidade no Brasil, reafirmando que um dos pilares que sustentavam a monarquia era o sistema escravista e, com a chegada da república, buscou-se repensar a máquina burocrática brasileira em relação à política. Contudo, não houve a preocupação em respaldar e acolher essa grande parte da população que era composta de pessoas negras livres, mas ainda escravas do sistema que as marginalizava. Dentro desse cenário, o século XX foi palco de diversas revoltas rurais e urbanas que representam o caos social que se instaurou no país. As revoltas dentro desse contexto são chamadas de pós-emancipacionistas e, para a análise mais concreta, foram elencadas duas revoltas significativas: a Revolta da Vacina e a Revolta da Chibata.

Em 1904, o Rio de Janeiro sofria com o problema de saneamento básico. As autoridades políticas, com o intuito de resolver esse problema, aplicaram uma política higienista na cidade. Essa política não era apenas urbana, mas também social, tendo em vista as derrubadas dos cortiços no centro da cidade para o alargamento das avenidas e o decreto de vacinação obrigatória da população. Dentro dessa ótica está inserida a Revolta da Vacina. Fora da academia, a visão que se tem dessa revolta é que seria uma insubordinação de pessoas desinformadas que não sabiam dos benefícios da vacinação, o que se sabe ser um fato contraditório. Nesse sentido, a historiadora Lilia Schwarcz afirma: “Tratava-se de trazer uma nova racionalidade científica para os abarrotados centros urbanos, implementar projetos de cunho eugênicos que pretendiam eliminar a doença, separar a loucura e a pobreza.” (SCHWARCZ, 2005, pp. 34)

Dominada pelas oligarquias do sudeste, a política brasileira deixou de lado a preocupação com os aspectos sociais, em detrimento das questões que favoreciam os cafeicultores. Dessa maneira, a população brasileira, principalmente a menos favorecida, ficou refém da falta de políticas públicas que atendessem as demandas dessa grande camada da sociedade brasileira, na qual estão inseridos os negros e as negras que enfrentam, de fato, dois desafios: o da marginalização imposta pelo governo e o racismo institucional. Tais obstáculos influenciaram diretamente a consolidação dos lugares designados à comunidade negra no Brasil. Diz-se designados por se tratarem de estigmas que acompanham os negros e as negras até os dias atuais. A sublevação de 1904 representa não só a falta de tato do governo em informar a população a respeito da vacinação, mas também mostra um descontentamento da população em relação à política do abandono e ao autoritarismo médico. Não distante desse cenário, em 1910, os marinheiros de baixa patente da Marinha do Rio de Janeiro se rebelam contra os castigos corporais dentro dessa instituição, o que constituía um panorama paradoxal, uma vez que, na teoria, esses eram homens que lutavam para defender o território nacional e, por isso, deveriam ser valorizados. Entretanto, o que acontecia era a forte influência da herança escravocrata na marinha materializada nos castigos corporais. Liderados por João Cândido, conhecido como almirante negro, os marinheiros tomaram encouraçados e bombardearam a Guanabara. O desfecho dessa revolta mostra o quanto o governo da primeira república não se sujeitava às reivindicações dos movimentos sociais do século XX. Ambas revoltas podem ser entendidas como insurreições do pós-emancipação, pois carregam a carga tanto da herança escravocrata quanto da divisão social do Brasil. Com a república e a abolição, tais elementos mostram as fortes raízes monárquicas e até mesmo coloniais na sociedade brasileira. (SOUZA, 2012)

O século XX foi palco da Teoria dos Estigmas (GOFFMAN, 1988), que se iniciou juntamente com a república e continuou em voga até a década de 1930. Essa teoria fala sobre os estigmas degenerativos na população brasileira herdados pelo fenômeno da miscigenação. Relacionado aos negros, essa teoria trazia à tona pensamentos racistas do primitivismo negro e os problemas que a miscigenação criou na sociedade. Assim como nas instituições, na medicina, essas teorias ganharam espaço nos novos modelos de análise fisiológica. A medida do tamanho do crânio do indivíduo era o que determinava se este seria ou não um criminoso e essas pessoas consideradas perigosas ao bem estar da sociedade civil preventivamente deveriam se ausentar do convívio comum. Em outras palavras, a medicina brasileira, mergulhada em teorias do determinismo social e racial, recomendava que certos fenótipos seriam mais propensos à criminalidade. Nesse caso, é interessante entender o porquê dessas teorias eugênicas e deterministas entrarem com tanta facilidade no país. Em detrimento de outras teorias também difundidas na Europa no momento, tem-se que o Brasil era um país frágil intelectualmente e aberto a teorias raciais que dividissem negros e brancos e que justificassem as diferenças sociais no país.

Diante do atual recesso democrático que passa o Brasil, entender quais são as bases que dividem a sociedade se faz de extrema importância. Entendendo essas bases, é possível educar uns aos outros, não só academicamente, mas também socialmente. Nesse processo, é possível fazer com que as mortes diminuam gradualmente, ou que pelo menos algumas vítimas do processo de extermínio das minorias sejam salvas, o que já seria um ganho. O presente artigo pretendeu, portanto, encarar o processo de reflexão sobre as bases do racismo institucional no Brasil, bem como as dicotomias entre a academia e a educação básica brasileira e sua influência no cotidiano da população negra brasileira do século XXI.

Referências

ALENCASTRO, Luis Felipe. (org.) “Epílogo”. In: História da vida privada v. 2 - Império: a corte e a modernidade nacional São Paulo, Companhia das Letras, 1998.

BRIZUELA, Natalia. Fotografia e Império. Paisagens para um Brasil Moderno. São Paulo, Cia. Das Letras / IMS, 2012. CUNHA, Manuela Carneiro da. “Olhar escravo, ser olhado”. In: AZEVEDO, Paulo Cesar de; LISSOVSKY, Maurício, Org. Escravos brasileiros do século XIX na fotografia de Christiano Jr. São Paulo: Ex-Libris, 1988, p.23-30.

CARDOSO, Ciro Flamarion. Escravidão e Abolição no Brasil: Novas Perspectivas. Rio de Janeiro: Zahar, 1988;

CASA CIVIL, Constituição Política do Império do Brazil (de 25 de março de 1824).

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>.

Acesso em: 26/06/2020.

CASA CIVIL, Lei N° 2.040, de 28 de setembro de 1871. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm>. Acesso em: 26/06/2020.

CASA CIVIL, Lei N° 3.353, de 13 de maio de 1888. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3353.htm>. Acesso em 26/06/2020

DUARTE, Eduardo de Assis. “Maria Firmina dos Reis: Na Contracorrente do Escravismo, o Negro como Referência Moral”, in: CHALLHOUB, Sidney. e PINTO, Ana Flávia Magalhães. Pensadores Negros – Pensadoras Negras. Cruz das Almas/Belo Horizonte: Ed. Da UFRB/Fino Traço, 2016, pp. 41-58.

GAMA, Luiz. "Carta ao filho" e "Carta a Lúcio de Mendonça", In. Com a palavra Luiz Gama. Poemas, artigos, cartas, máximas. Organização, apresentações, notas Ligia Fonseca Ferreira. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, [2011], 2019, pp. 193 e 199-203.

GOFFMAN, Erving. Estigma: Estigma notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988.

GOMES, Flávio dos Santos e MACHADO, Maria Helena P. T. “Atravessando a liberdade: deslocamentos, migrações e comunidades volantes na década da abolição (Rio de Janeiro São Paulo), in GOMES, Flávio e DOMINGUES, Petrônio (orgs). Políticas da Raça. São Paulo: Summus/Selo Negro, 2014, pp. 69-96.

GOMES, Flávio dos Santos. Histórias de Quilombolas. Mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro, século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, pp. 7-24 e parte 2, pp. 144-247.

GOMES, Flávio e MACHADO, M. Helena P. T. “Da Abolição ao Pós-Emancipação: ensaiando alguns caminhos para outros percursos” in: MACHADO, Maria Helena P. T. e CASTILHO, Celso (orgs). Tornando-se Livres: Agentes Históricos e Lutas Sociais no Processo de Abolição. São Paulo: Edusp, 2015, pp. 19-42.

GORENDER, Jacob. A Escravidão Reabilitada. São Paulo: Ática, 1990

HOUAISS, Antônio. Minidicionário Houaiss da Língua Portuguesa. 4 ed. Ver. E aumentada. Rio de Janeiro, Objetiva, 2010.

MACHADO, Maria Helena P. T. O Plano e o Pânico. Movimentos sociais na década da Abolição. São Paulo: Edusp, 2010, cap. 3, pp. 97-132.

MARABLE, Manning. Malcolm X: uma vida de reinvenções. Tradução Berilo Vargas. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

McCLINTOCK, Anne. O couro imperial. Cap. 5: “O império do sabonete: racismo mercantil e propaganda imperial”. “Processo-Crime de Amélia Rosa e outros documentos” in: FERRETI, Mundicarmo. Pajelança no Maranhão no Século XIX. O Processo de Amélia Rosa, São Luís: CMF/Fapema, 2004, pp. 63-190;

MENDONÇA, Lúcio de. "Luiz Gama", Almanaque Literário de São Paulo para o ano de 1881. In: Com a palavra Luiz Gama. Poemas, artigos, cartas, máximas. op.cit, pp. 263-270.

MORGAN, Jennifer. *Laboring Women. Reproduction and Gender in New World Slavery*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2004, capítulo 4, "Hannah and Her Children': Reproduction and Creolization among Enslaved Women", pp. 107-143.

MORI, Letícia, Decisão do STF pelo fim da prisão após condenação em 2ª instância divide meio jurídico. São Paulo, 8 de novembro de 2019. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-50340708>>. Acesso em 26/06/2020.

NAVES, Rodrigo. "Debret, o Neoclassicismo e a escravidão". In: *A forma difícil: ensaios sobre arte brasileira*. São Paulo, Ática, 1996.

PALACIOS, Guilherme. "Campesinato e escravidão: uma proposta de periodização para a história dos cultivadores pobres livres no Nordeste oriental do Brasil:1700-1875 In: *Camponeses brasileiros. Leituras e interpretações clássicas*. Brasília, NEAD, 2009, pp. 145-178.

PIROLA, Ricardo. *Senzala Insurgente*. Campinas: Ed. Unicamp, 2011, cap. 1, pp. 35-106.

PORTAL GELEDÉS, Grávidas negras e pardas recebem menos anestesia no parto. 14 de março de 2014. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/gravidas-pardas-e-negras-recebem-menos-anestesia-no-parto/>>. Acesso em 26/06/2020.

REIS, João José. "Magia Jeje na Bahia: a invasão do Calundu de Pasto da Cachoeira, 1785". *Revista Brasileira de História*. São Paulo, vol. 8, num 16, 1988, pp. 57-81.

REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil. A história do levante dos malês de 1835*. Edição revista e ampliada. São Paulo: Cia das Letras, 2003, cap. 8, pp. 246-282.

REIS, Maria Firmina dos. *Úrsula. Ensaio inicial e estabelecimento do texto de Maria Helena P. T. Machado*. São Paulo: Penguin/Cia das Letras, 2018;

SÁ, TERESA. e não lugares em Marc Augé. *Tempo Social, revista de sociologia da USP*, São Paulo, v. 26, n. 2, São Paulo, 2014 p. 209-229.

SAMPAIO, Gabriela dos R. Juca Rosa. *Um Pai de Santo na Corte Imperial*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2009, cap. 3, pp. 183- 230.

SCHWARCZ, Lilia. "Lendo e agenciando imagens: o rei, a natureza e seus belos naturais". *Sociol. Antropol.* [online]. 2014, vol.4, n.2, pp.391-431.

SCHWARCZ, Lilia. *Espectáculo das raças*. São Paulo, Companhia das Letras. 1997; Alonso, Angela. *Ideias em movimento*. Rio de Janeiro, Paz e Terra. 2005.

SLENES, Robert W. "Histórias do Cafundó", In. FRY, Peter & VOGT, Carlos. Cafundó (com a colaboração de Robert Slenes): A África no Brasil. Linguagem e sociedade. São Paulo, Cia. das Letras, 1996, pp. 37-102 e 345- 350.

SOUZA, Cláudio Barbosa de. Et al. Marinheiros em luta: A Revolta da Chibata e suas representações. Dissertação (mestrado) Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2012.

TELLES, Lorena. "Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas: maternidade e escravidão no Rio de Janeiro (século XIX)", tese de doutorado, FFLCH/USP, 2018, capítulo 2, "Africanas e crioulas grávidas na cidade", pp. 71-118.

TURNER, Sasha. "The nameless and the forgotten: maternal grief, sacred protection, and the archive of slavery". Slavery and Abolition, vol. 38, no. 2, 232– 250.